

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN Nº. 34 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP), nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, na Comarca de Três Lagoas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN-MS;

Considerando as disposições contidas nos artigos 4º, 6º, 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando que o disposto no Art. 6º do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 março de 2021, o qual define que nas Comarcas onde houver duas ou mais unidades prisionais, ou quando da existência de um complexo penitenciário com diversas unidades, poderá ser formado grupamento específico para desenvolver as atividades previstas no Art. 1º do referido Decreto, com atuação em todas as unidades penais;

Considerando a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de equacionar a demanda de servidores que atuam nas custódias hospitalares, visando o equilíbrio de efetivo nas unidades prisionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, o Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) na Comarca de Três Lagoas.

**Art. 2º** Ao GEP, subordinado à Diretoria de Operações da AGEPEN (DOP), nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, compete:

- I – a responsabilidade pela guarda externa das Unidades Prisionais da Comarca de Três Lagoas;
- II - a coordenação das Custódias Hospitalares de presos sob custódia da AGEPEN, na Comarca de Três Lagoas;
- III - as escoltas para tratamento de saúde, especialmente para consultas agendadas através do Sistema Nacional de Regulação (SisReg), do Ministério da Saúde, e as escoltas de urgência e emergência;
- IV – escoltas de progressão e regressão de regime;
- V – escoltas regulares para Fórum, prova de vida, perícia médica e outras escoltas dentro da Comarca.

**Art. 3º** Excepcionalmente, mediante autorização da DOP e no interesse da administração, o GEP poderá dar apoio a outras operações de escolta que necessitem de seu emprego, observadas as demandas diárias de sua atividade principal.

**Art. 4º** A estruturação do Grupamento, notadamente quanto à rotina, procedimentos operacionais, escalas de serviço e procedimentos técnico administrativos, deverão observar as disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021 e Portaria Normativa AGEPEN nº 09, 15 de março de 2021 e, ainda, a rotina já estabelecida pelo GEP da Comarca de Campo Grande, visando a padronização de suas atividades.

**Art. 5º** Nos casos do quantitativo de custódias hospitalares excederem a capacidade operacional do GEP, os servidores habilitados nos termos do artigo 2º, do Anexo Único, da Portaria Normativa AGEPEN nº 9, de 15 de março de 2021, lotados em quaisquer unidades prisionais da Comarca de Três Lagoas, poderão ser convocados.

**Art. 6º** Atos, autorizações, omissões e demais particularidades deverão ser apreciadas pela Diretoria de Operações (DOP).

**Art. 7º** Esta Portaria revoga a Portaria AGEPEN nº 10, de 15 de março de 2021.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de Outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa **ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, conforme segue:

#### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	313473022	Agente Penitenciário Estadual
Substituto:	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	122193021	Agente Penitenciário Estadual
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS			

#### REFERENTE:

PROCESSO N. 31/056.639/2021

NOTA DE EMPENHO N. 2021NE001021 - AGEPEN/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à aquisição de bens materiais e patrimoniais da Ata de Registro de Preços nº 10/2021-UFMS (vigência 30/09/2021 à 30/12/2021), item 10 – Camiseta - Camiseta unissex, tecido malha 100% algodão, fio 30 penteado, 160g/m<sup>2</sup> ou superior, COR ADEFINIR, gola ribana (podendo variar a cor da gola), manga curta (podendo variar cor da manga), tamanho variável (PP, P, M, G, GG, XG, XGG), com até 4 estampas (frente, costas, mangas) em até 4 cores, artes a serem fornecidas juntamente com cada pedido, lote mínimo de 30 unidades para cada cor/arte - unidade (margem de preferência 8% conforme Decreto nº 7601/2011), para atender a demanda de fornecimento de camisetas para os convocados para o curso de formação penitenciária - turma 01/2021, conforme o Edital nº 109/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.607, de 16 de agosto de 2021. DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 06/10/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos, a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS